



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.484, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o expediente interno no Paço Municipal, na forma que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a situação declarada de emergência em saúde pública no Município de Areado, em razão da pandemia da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, conforme Decreto nº 2.474/2021;

**CONSIDERANDO** a existência de servidor do Paço Municipal em observação devido a COVID-19, o qual encontra-se afastado de suas funções;

**CONSIDERANDO** a preocupação com a segurança e o bem estar da população usuária dos serviços municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º O expediente interno no Paço Municipal estabelecido pelo Decreto n. 2.478/2021, fica prorrogado para até o dia 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de janeiro de 2021.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal